CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 02
Rhayane R.P
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 054/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 11711/21
Em 17 de Setembro de 2021
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – ES, NA FORMA QUE INDICA. (*)."

Art. 1º Esta Lei trata da implantação de medidas de prevenção ao suicídio nas escolas da rede pública de ensino do Município de Pedro Canário- ES.

Art. 2º A implantação das medidas preventivas ao suicídio tem como objetivos:

I - discutir a questão do suicídio nas escolas e alertar para os possíveis indicadores e causas, de maneira a auxiliar os pais, responsáveis e a comunidade escolar a reconhecer uma situação de risco de suicídio;

II - contribuir para a redução do índice de suicídios de jovens no Município de Pedro Canário - ES;

III - fomentar o debate sobre o suicídio e desenvolver ações, programas e projetos envolvendo toda a comunidade escolar, a fim de oferecer auxílio aos alunos que necessitam e prevenir o suicídio.

Art. 3º As medidas preventivas consistem, dentre outras, em:

I - Formação de grupos de apoio com o auxílio de psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais;

II - Palestras;

III - Incentivo à leitura de obras literárias;

IV - Transmissão de filmes educativos;

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
gabinete@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS: 03
Rhayane R.P
ESP SANTO
MUNICIPAL

V - Elaboração de cartilhas.

Parágrafo único. As escolas terão ampla liberdade para definir quais as medidas preventivas ao suicídio que serão implementadas aos seus alunos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
gabinete@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93